



Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1503/21-GSE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 7 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no Decreto nº 9.918, de 06 de agosto de 2021, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 7 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23.

VII -

a)

24. '201' - Pagamento antecipado do ICMS nas aquisições das mercadorias especificadas no Decreto nº 6.716/08 ou no Apêndice XXVI do Anexo VIII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

“Art. 23-A.

III -

a)

9. '201' - Pagamento antecipado do ICMS nas aquisições das mercadorias especificadas no Decreto nº 6.716/08 ou no Apêndice XXVI do Anexo VIII do Decreto nº 4.852, de 1997.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 253928

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2021-PREVCOM-BrC

Processo: 202115844000079

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados referentes à administração de atividades de entidade fechada de previdência complementar, incluindo a administração previdenciária e de recursos humanos, com o fornecimento de licença de uso de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, abrangendo implantação, operação assistida, treinamento, consultoria e customizações necessárias às especificidades da

PREVCOM-BrC.

AVISO: O Pregoeiro comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do Edital e seus Anexos. Por se tratar de modificação que poderá impactar na formulação das propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, a abertura da sessão pública fica designada para o dia **24/09/2021 às 09:00 horas.**

Obtenção do Edital Alterado: www.comprasnet.go.gov.br e www.prevcom-brc.com.br

Informações: (62) 3201-6011

Protocolo 253931

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a cota de diárias, passagens e hospedagens semestral da Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP..

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, §2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer a cota semestral para diárias, passagens e hospedagens da Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro do ano de 2021, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretaria de Estado da Economia

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
Procuradoria-Geral do Estado - PGE

JORGE LUIS PINCHEMEL
Secretaria de Estado da Casa Civil

STELLA HUSNI FRANCO
Controladoria-Geral do Estado - CGE

ANEXO I

ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGEM	HOSPEDAGEM
	LIMITE 2º SEMESTRE ANO 2021	LIMITE 2º SEMESTRE ANO 2021	LIMITE 2º SEMESTRE ANO 2021
DGAP	R\$117.500,00	R\$50.000,00	R\$57.720,45
TOTAL	R\$117.500,00	R\$50.000,00	R\$57.720,45

Protocolo 254027

PORTARIA Nº 196/2021-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto no §2º do art. 468, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o processo nº 202017604003300,

RESOLVE

Art. 1º Suspende, conforme autorização concedida pela Resolução nº 3.551/2021 - CE/PRODUZIR, o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-0148/2016-GSF, firmado com a empresa GLOBEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.387.288/0001-02 e no CCE/GO sob o nº 10.648.323-4, tendo em vista que a Comissão Executiva do PRODUZIR, em reunião ordinária realizada